



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-056/2017

Processo Administrativo: 298/2017

Data da Dispensa

05/07/2017

Objeto

INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Órdinario

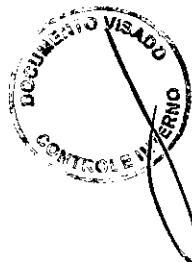
Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



000000

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

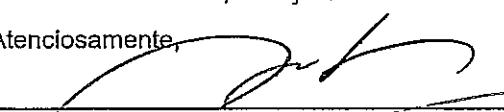
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 3.150,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	2003	339039000000	00

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-056/2017

Nome do Participante: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES

Bairro: CAMINHO DAS AVORES

Cidade: VALENTE

CEP: 41.820-020

Estado: BAHIA

C.N.P.J: 12.023.526/0001-76

C.P.F.:

Objetivo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	203000001 INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		3	Und.	1.050,00	3.150,00
Quantidade de Itens: 1						Total : 1.050,00 3.150,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega
Assinatura do Participante	
Local de Data	

12.023.526/0001-76

Caminho CNPJ e Assinatura
ACOM - ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Tancredo Neves, 1.485,
Edf.º Esplanada Trade Center, Sl. 101
Caminho das Ávores - CEP. 41820-020
Salvador - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

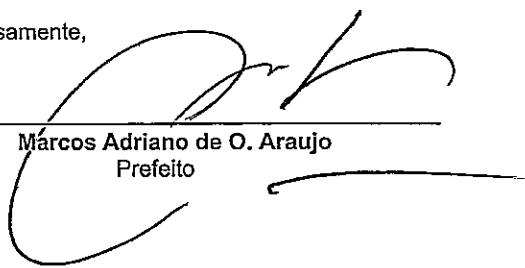
Nº da Dispensa: 07-056/2017

Ofício Disp. Nº 298/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alençada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 3.150,00.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-056/2017
Data do processo: 05/07/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 3.150,00 Tres Mil Cento e Cinquenta Reais
Objetivo do Processo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros	Espécie
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Pronto Pagamento <input type="checkbox"/> Não há recursos  Responsável Financeiro	Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO

Responsável Contábil

Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

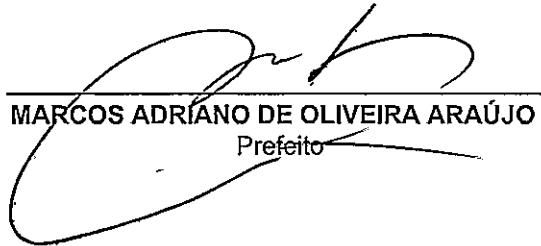
Ofício N°: 298/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa N° 07-056/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-056/2017

VALENTE/BA, 5 de julho de 2017

Ofício Nº 298/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 298/2017

Processo de Dispensa: 07-056/2017

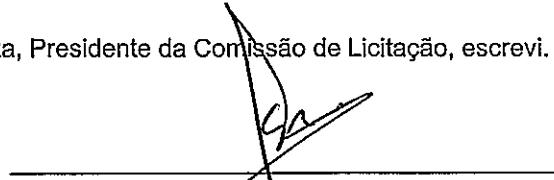
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 298/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Tercerlo Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.886/0001-51 - CEP - 45.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº298/2017, referente a INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º,§ 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 298/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em R\$3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais) . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Órdinario

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAÚLÓ DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-056/2017

VALENTE - BA , 05/07/2017

Ofício Nº 298/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE-BA, 05 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 298/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

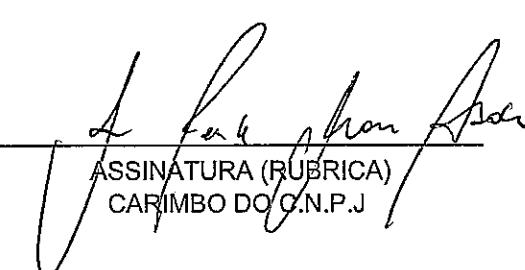
COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-056/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES
CNPJ/CPF: 120.235.260-00176

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017



ASSINATURA (RUBRICA)

CARIMBO DO C.N.P.J

72.023.526/0001-76

ACOM - ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1.485,
Edf.º Esplanada Trade Center, Sl. 101
Caminho das Árvores - CEP. 41820-020
Salvador - BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUERO DE INSCRIÇÃO 12.023.526/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA - ACOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1485	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF ESPLANADA TRADE CENT	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	JF BA
ENDERECO ELETRÔNICO hasladuda@hotmail.com	TELEFONE (71) 3285-0683		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010		
VÍTIRO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME

NOME FANTASIA: CENTRO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA - ACOM

CGA: 342.183/001-34

CNPJ: 12.023.526/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1485, SALA 101
CENT - CAMINHO DAS ÁRVORES

EDIF ESPLANADA TRADE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	31/05/2010
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	31/05/2010

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 194040 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 31/05/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 23/05/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : E2E294909C620DDA6D72D7FF9F370CE2

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 12.023.526/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:32 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **C161.54DD.B5EB.BCF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 342.183/001-34
CNPJ: 12.023.526/0001-76

Contribuinte: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1485
SALA 101 EDIF ESPLANADA TRADE CENT
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:02:56 horas do dia 05/07/2017.
Válida até dia 03/10/2017.

Código de controle da certidão:

1A57.A496.7B1C.CCCC.140E.83BB.0E65.C795

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

IMPRIMIR | VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12023526/0001-76

Razão Social: ACOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV TANCREDO NEVES 1485 SL 101 EDF ESP / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402553624624487

Informação obtida em 05/07/2017, às 09:58:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171095905

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
12.023.526/0001-76	

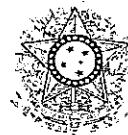
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado; ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Poder Judiclativo
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.023.526/0001-76

Certidão nº: 127571941/2017

Expedição: 18/04/2017, às 11:09:40

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.023.526/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



FORMAÇÃO de PREGOEIRO e equipe de apoio.

13 e 14/07

Com Simulação de Pregão

Público

Aprimorar os conhecimentos acerca de licitação, na modalidade pregão, atribuindo maior segurança no desempenho das funções dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com licitações, aumentando significativamente a possibilidade de obterem sucesso nos certames a que venham participar, reduzindo as contestações.

~~Depoimentos Pregoeiros~~

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

com ênfase na Lei Complementar 123/06, e as alterações introduzidas na Lei Complementar 147/14 que beneficiam as microempresas e empresas de pequeno porte.

Data: 13 e 14 de Julho de 2017

Carga Horária: 16h

Horário: 08h30 às 12h e das 14h às 18h

Modalidade: Presencial

Local: Sede da ACOM/Salvador/BA

Instrutor: Orlando Gomes da Silva

OBJETIVO

Aprimorar os conhecimentos acerca de licitação, na modalidade pregão, atribuindo maior segurança no desempenho das funções dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com licitações, aumentando significativamente a possibilidade de obterem sucesso nos certames a que venham participar, reduzindo as contestações, tanto por parte dos concorrentes, quanto dos órgãos/Instituições responsáveis pela realização do certame. Com entrega de Certificado de Pregoeiro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª Parte - Teórica

-Base Legal

- O que é pregão

- Definição

-Escolha da modalidade

- Distinção do pregão presencial e pregão eletrônico

- O que pode e não pode ser licitado

- Quem pode participar

000021

- Peculiaridades

Pregoeiro e Equipe de Apoio

- Designação

- Formação para atuar

- Atribuições

- Perfil recomendável

- Funções da Autoridade Superior

Procedimentos do pregão presencial

- Fase Interna (preparatória)

- Edital

- Requisitos necessários

- Fase externa

- Divulgação

- Credenciamento

- Recebimento das propostas

- Classificação das propostas para lances

- Disputa de lances

Habilidade

- Adjudicação

- Homologação

Impugnações e Recursos administrativos

- Momento para manifestação do interesse

- Recebimento, instrução E julgamento.

-Lei Complementar 123/06 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)

- Qual a diretriz do governo federal em relação as micro e pequenas empresas?

- Noções gerais das inovações introduzidas pela Lei Complementar 123/06 e 147/14.

- Quem é considerada Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em licitações – Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14.

Licitações destinadas exclusivamente às ME e EPP

- O que vem a ser tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas e

Empresas de Pequeno

Porte.

- Na Proposta de Preços – O que é considerado empate ficto.

- Critérios de desempate.

- Na Habilidade - Regularidade Fiscal;

- Como conceder prazo para regularizar documento

- Como garantir a participação de Microempresas nos pregões

Procedimentos do pregão eletrônico

- Credenciamento

- Da autoridade superior do órgão ou entidade promotor da licitação

- Do servidor responsável pela formalização do processo

- Dos operadores do sistema

- Do pregoeiro e da equipe de apoio

- Dos licitantes

- Recebimento das propostas eletrônicas fechadas

- Garantia da inviolabilidade das propostas

- Seleção das propostas para lances
- Recebimento de lances eletrônicos
- Encerramento automático ou por decisão do pregoeiro da sessão
- Definição da proposta vencedora
- Habilitação da empresa vencedora
- Adjudicação do objeto
- Homologação no sistema pela Autoridade Superior

Sanções

- Motivação
- Consequências

2ª Parte - Prática

- Simulação de pregão presencial na fase externa de maior atuação do Pregoeiro
- Questões práticas

INSTRUTOR:

Orlando Gomes da Silva

Especialista em Licitações e Contratos, Graduado em Economia pela Faculdade Católica de Ciências Econômicas;

Pós Graduação: Curso de Especialização em Gestão Organizacional Pública pela UNEB - Universidade do Estado da Bahia;

Integrou como representante da Secretaria de Administração do Estado da Bahia -SAEB, no grupo de trabalho que elaborou o anteprojeto da Lei de Licitação do Estado da Bahia, que resultou na Lei de Licitação nº 9.433/05;

Participou do Grupo de Trabalho do Conselho de Secretários de Administração dos Estados do Brasil - CONSAD junto ao Ministério do Planejamento na elaboração do anteprojeto de mudança da Lei Federal 8.666/93.

Professor de Licitações e Contratos (Pós Graduação) da UNEB, UNIRB e FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ, FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO e UCSAL.

Autor do Livro Manual do Pregoeiro - 4ª Edição

Publicação de diversos artigos pela Revista **O PREGOEIRO** pela Editora Negócios Públicos do Brasil.

INVESTIMENTO:

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio - R\$ - 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

- por aluno;

***Inscrevendo 03 alunos através do mesmo CNPJ a 4ª inscrição é gratuita.

Formas de pagamento:

Prefeitura e Câmaras – Pagamento através de transferência, depósito, boleto bancário.

Pessoa física e jurídica

Transferência, depósito, boleto bancário.

Cartões de crédito: Visa, Master, American Express, Hipercard (em até 03x sem juros).

Entrada no boleto bancário ou transferência + 03x nos cartões ou cheque no dia do curso***

Todos os alunos receberão como material Permanente:

4^a edição do Livro “Manual do Pregoeiro” que contém o material necessário para a realização de todas as modalidades de licitação do Professor Orlando Gomes da Silva:

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

Lei 10.520 de 17 de julho de 2002

Decreto nº 3555/2000- (Regulamenta Pregão Presencial)

Decreto nº 5.450/2005- (Regulamenta Pregão Eletrônico)

Material didático (Pasta, bloco de anotações, canetas)

Certificado de Participação emitido pela ACOM para aqueles que cumprirem no mínimo 75% da carga horária total. Se, por ventura, o aluno assinar a frequência e não assistir a aula, terá sua presença anulada.

***Certificado entregue somente ao final do curso.**

Na taxa de inscrição está incluso:

Coffee Break – 02 por dia

INFORMAÇÕES:

(71) 3341-9497

Celular

(71) 99637-0691 – Vivo (whatsapp)

OBS: Whatsapp apenas para informações rápidas!

12º Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 21 de Junho de 2011
ANALO DANGELAS DE CARVALHO - ESCRIVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RECIBIDOR GEV/AL NOVA MORAE	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2001
ANA PAULA MORAES ABADE	
PESO/AD	
JOAQUIM JOSE ABADE DE JESUS	
NEUZA MARIA MORAES ABADE	
NATURAL DA BA DATA DE NASCIMENTO 13/04/1976	
DOC. DE CRED CER-NAS CM-BOA NOVA BA	
DBT-SEDE L-034 F-192 R-000191	
DOC 691699775 34	
SANTO DOMINGO ASSISTENCIA SOCIAL	
ICM 716 DE 2000	

000025

27

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ACOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME”
CNPJ 12.023.526/0001-76**

MANUELA SANTOS DA PURIFICAÇÃO, brasileira, natural de Salvador/BA, Casada, Nascida em 04/09/1981, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 798006617 e do CPF Nº 828.918.505-72, residente e domiciliada na Rua Ismar Prates, S/N, Lote 67, Casa 11, Cond Acqua Residence - Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000.

ANA PAULA MORAES ABADE, brasileira, natural de Jequié/BA, Solteira, Nascida em 14/04/1976, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 0596699000 e do CPF Nº 691.699.775-34, residente e domiciliada na Rua Bahia, 480, Edf. Ajalba, Ap 102, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-160.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada “ACOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME”, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203464014 em 31/05/2010, inscrita no CNPJ nº 12.023.526/0001-76, com sede e domicílio na Av Tancredo Neves, Edf. Esplanada Trade Center, Sala 101, Lado par, Caminho das Árvores, Salvador – Ba CEP 41.820-020 resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA DE SÓCIOS

É admitido na qualidade de sócio, **CARLOS JOSÉ BOTELHO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, Solteiro, nascido, em 15/05/1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0424826151 e no CPF nº 897.097.725-20, residente e domiciliada na Rua 2º Travessa Teixeira Barros, nº 22, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.279-390.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

A sócia **MANUELA SANTOS DA PURIFICAÇÃO**, retira-se da sociedade cedendo sem ônus a totalidade das suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para os sócios **ANA PAULA MORAES ABADE** e **CARLOS JOSÉ BOTELHO DE ALMEIDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação para não mais poder reclamar, judicial ou extrajudicial após está alteração o capital social passa a ter a seguinte composição;

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA MORAES ABADE	3.960	R\$ 3.960,00
CARLOS JOSÉ BOTELHO DE ALMEIDA	40	R\$ 40,00
TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

Manuela *João*
Continua FL 02...

CLÁUSULA QUARTA - PODERES E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ANA PAULA MORAES ABADE ao qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo não modificadas pôr este instrumento.

E pôr se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 18 de Setembro de 2014.

Manuela Santos da Purificação

MANUELA SANTOS DA PURIFICAÇÃO

SÓCIA RETIRANTE

Carlos José Botelho de Almeida

CARLOS JOSÉ BOTELHO DE ALMEIDA

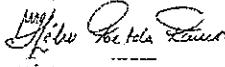
SÓCIO ADMITIDO

ANA PAULA MORAES ABADE

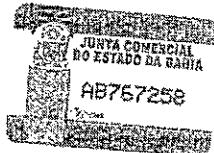
SÓCIA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014 SOB Nº: 97428247
Protocolo: 14/059294-6, DE 28/10/2014

Empresa: 29 2 0346401 4
ACOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

000027



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

Manuela Santos da Purificação, brasileira, natural de Recife/PE, nascida em 04/09/1981, solteira, graduada em relações públicas, empresária, portadora do RG nº 0798006617 SSP/BA e CPF nº 828.918.505-72, residente e domiciliada na Rua Reinaldo de Matos, nº 28, Nordeste de Amaralina, CEP 41.905-365, Salvador – Bahia e Ana Paula Moraes Abade, brasileira, natural de Jequié – BA, nascida em 14/04/1976, solteira, graduada em Designer Gráfico, empresária, portadora do RG nº 0596699000 SSP/BA e CPF nº 691.699.775-34, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 480, Edf. Ajalba, Apt 102, Pituba, CEP 41.830-160, Salvador – Bahia, ambos sócios da sociedade empresária ACOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf Elite Comercial, sala 802, Stiep, CEP 41.770-235 Salvador/BA e registrada nesta Junta Comercial sob NIRE nº 29203464014 em 31/05/2010 e inscrita no CNPJ nº 12.023.526/0001-76, resolvem alterar o contrato da sociedade empresária limitada, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE

A sociedade empresária que tem sede e domicílio na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf Elite Comercial, sala 802, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – BA, passará a ter sua sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, sala 101, lado par, edifício Esplanada Trade Center, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Administração

A Administração da sociedade será exercida conjuntamente pelas duas sócias administradoras Manuela Santos da Purificação e Ana Paula Moraes Abade que a representará em juízo, ou fora dele, sendo dispensados de caução. Todos os documentos que envolvam responsabilidade econômico-financeira e patrimonial da sociedade, a exemplo de cheques, ordens bancárias, notas promissórias, contratos, avenças, acordos judiciais e extra-judiciais, exigirá sempre uma das duas assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Inalterabilidade

As demais cláusulas permanecem inalteradas e aplicáveis às sociedades limitadas, e em caso de omissão, pelas regras das sociedades anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salvador, 15 de Outubro de 2010

000023

Continuação da empresa ACOM – Assessoria de Comunicação LTDA ME

Manuela Santos da Purificação

Ana Paula Moraes Abade



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2010 N° 87052688
Local: 10/241577-3, de 27/10/2010

Impressa: 29 2 0346401 4
ACOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Helio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB
0526884

050829

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Manuela Santos da Purificação, brasileira, natural de Recife/PE, nascida em 04/09/1981, solteira, graduada em relações públicas, empresária, portadora do RG nº 0798006617 SSP/BA e CPF nº 828.918.505-72, residente e domiciliada na Rua Reinaldo de Matos, nº 28, Nordeste de Amaralina, CEP 41.905-365, Salvador – Bahia e **Ana Paula Moraes Abade**, brasileira, natural de Jequié – BA, nascida em 14/04/1976, solteira, graduada em Designer Gráfico, empresária, portadora do RG nº 0596699000 SSP/BA e CPF nº 691.699.775-34, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 480, Edf. Ajalba, Apt 102, Pituba, CEP 41.830-160, Salvador – Bahia, resolvem constituir uma sociedade empresária, nos termos das cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e seu nome fantasia Centro de Capacitação em Gestão Pública – ACOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade empresária terá sede e domicílio na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf Elite Comercial, sala 802, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – BA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto será prestação de serviços de realização de eventos, feiras, exposições, o treinamento e a capacitação de pessoas; serviços de edição e distribuição de jornais, revistas, e informativos.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios administradores:

Quotista	Nº de quotas	Valor R\$
MANUELA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	2.000	2.000,00
ANA PAULA MORAES ABADE	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00



000030

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio administrador é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá a **Manuela Santos da Purificação e Ana Paula Moraes Abade**, qualificadas no preâmbulo, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

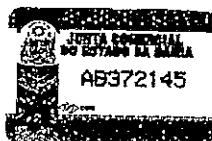
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS DE PRÓ – LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



LL

000031

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AUSÊNCIA DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPENDIMENTO

As Administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

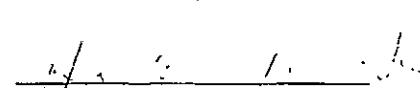
Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salvador, 26 de Maio de 2010

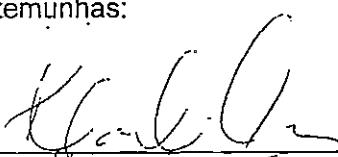


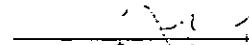
Manuela Santos da Purificação



Ana Paula Moraes Abade

Testemunhas:


Nome: HÉLIO PORTELA RAMOS
RG: 081.693.113-9 Série A


Nome: RÔSILVA LUCAS SANTOS
RG: 081.412.577-2 Série 31



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2010 N° 29203464014
Protocolo: 10/149695-8, de 27/05/2010

ACOM ASSESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO
LTDAD


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB
020767

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Crítorio: Dispensa

Número: 07-056/2017

Nome do Participante: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES

Cidade: VALENTE

CEP: 41.820-020

C.N.P.J : 12.023.526/0001-76

C.P.F.:

Objetivo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

Bairro: CAMINHO DAS AVORES

Estado: BAHIA

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	203000001 INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	3,0000	Und.	1.050,00	R\$3.150,00

Validade (em dias)

Prazo de Entrega

Assinatura do Participante

Local de Data

12.023.526/0001-76

Qarimbo, SMP/LO Assinatura

ACOM - ASSESSORIA

DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1.485,

Edif. Esplanada Trade Center, Sl. 101

Caminho das Arvores - CEP. 41820-020

Salvador - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-056/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes	
Código	Nome
34211	ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34211	ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Valores expressos em R\$ (1,00)					
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
3501	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO3 INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	3	Und.	1.050,00	3.150,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.150,00

três mil, cento e cinqüenta reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-056/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 05/07/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.**

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação) : 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa : 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 00 - Recursos Órdinario

Vencedor(es):

ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Participantes:

ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Comissão Permanente	Nomeada pelo(a): Decreto	nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017
Jefferson de Oliveira Souza Presidente	Arthur Rildo de Lima Silva Primeiro Membro	MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-056/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-056/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

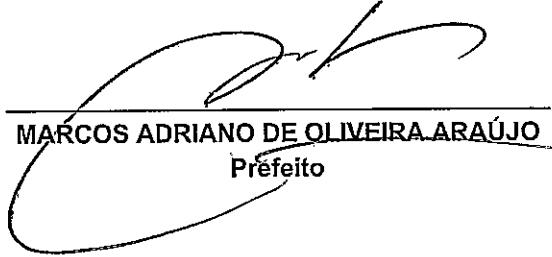
Nº do Processo de Dispensa: 07-056/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Objetivando: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 5 de julho de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07-056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Senhor (a) Gestor(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO,

Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.**

Valor global estimado: R\$3.150,00.

VALENTE, 05/07/2017

Ass. Secretário:

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93

VALENTE, 05/07/2017

Ass. Prefeito:

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade(s): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte(s): 00 - Recursos Órdinário

VALENTE, 05/07/2017 Ass. Coord. Financeiro:

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais , do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II , do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 , que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 12.023.526/0001-76**, com fulcro no art. 24 da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 05/07/2017 Ass. Procurador:

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 12.023.526/0001-76**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-056/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 05/07/2017

Presidente CPL:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente intruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 12.023.526/0001-76**. Com valor estimado de **R\$3.150,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma lei.

VALENTE, 05/07/2017

Ass. Prefeito:

600033



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-056/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Véfculo de Publicação	Responsável pela Publicação
05/07/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 21 de Julho de 2017 – Ano I – Edição nº 63 – Caderno 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantiu sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-056/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma
SERVICOS digital por REDE
LTDa. SERVICOS
LTDa. ME082411860001
ME082411860001
6000182 Data: 2017-07-21
6000182 142147-0300

Acompanhe!
000040

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira
21 de Julho de 2017
Ano I - N° 63

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 07-056/2017, P. A. N° 298/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-056/2017, para a inscrição em curso para formação de servidores em licitação para formação de pregão e equipe de apoio deste município. Vencedora: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.023.526/0001-76. Valor Total: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

Valente-Ba, 05 de julho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

000041

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP. | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira Araújo

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-056/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil:	05/07/2017	Adjudicação:	05/07/2017	
Ofício Presidente:	05/07/2017	Parecer Jurídico:	05/07/2017	Publ. Ratificação:	05/07/2017
Ofício Contador:	05/07/2017	Homologação:	05/07/2017	Ratificação:	05/07/2017
Ofício Advogado:	05/07/2017	Resultado:	05/07/2017		

Objetivo: INSCRIÇÃO EM CURSO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 21 de Julho de 2017 – Ano I – Edição nº 63 – Caderno 06

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garante sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Assinado de
forma digital por
REDE GERAL
SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA
ME03241186000182
02
Data: 2017-07-21
14:05:29 -03:00

Acompanhe!

600043

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira
21 de Julho de 2017
Ano I - Nº 63

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-056/2017, PROCESSO ADM. nº 298/2017, com a Empresa ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.023.526/0001-76, pelo valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), para a inscrição em curso para formação de servidores em licitação para formação de pregão e equipe de apoio deste município. Data do contrato: 06/07/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 06 de julho de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

600044

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira Araújo

2